



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

Nº 216/2015

## Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público que, para os efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e face às disposições dos artigos 100, 101º e 124º do novo Código do Procedimento Administrativo, as alterações ao Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público, foram aprovadas por deliberação com o n.º 209/2015 – CMS, tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal do Seixal, do dia 6 de agosto de 2015, e da deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sessão extraordinária realizada em 13 de agosto de 2015, não se justificando a submissão a consulta pública das respetivas matérias, considerando os interesses públicos subjacentes e o facto de envolver procedimentos favoráveis aos interessados.

Nos termos do artigo 140º do novo Código do Procedimento Administrativo, esta alteração entra em vigor no 5º dia após a sua publicação.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por 10 dias.

Seixal, 17 de agosto de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público**

**Artigo 5º  
Licença**

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. (...)
5. (...)
6. Aos agentes económicos de comércio e serviços que desenvolvem a sua atividade fiscal no Município do Seixal, será concedida isenção de 50% das taxas.
7. É concedida isenção total das taxas previstas no presente Regulamento aos agentes económicos, abrangidos pelo número anterior, que desenvolvem a sua atividade;
  - a) Nos núcleos urbanos antigos, delimitados pelas ARU, conforme deliberação de Câmara de 20 de Novembro de 2013 e aviso 2520/2014, aprovado no nº34 do Diário da República de 18 de Fevereiro de 2014, II Série; onde fez aprovar a delimitação das áreas de reabilitação urbana de Amora, Arrentela, Aldeia de Paio Pires e Seixal.